PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.996, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

INSTITUI O DIA DO CRUZEIRENSE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE .

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Cruzeirense", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal